



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

APOSTILAMENTO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do PAe 0000273-58.2014.4.01.8007, autoriza a reversão da cota de pensão temporária destinada a ARTHUR RAMOS BRAGANÇA, filho da ex-servidora TEREZA CRISTINA DE ARAÚJO RAMOS BRAGANÇA, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de 1ª Instância - Seção Judiciária do Estado do Maranhão, para a pensão vitalícia concedida ao senhor FERNANDO AUGUSTO BACELAR VIANA BRAGANÇA, viúvo da instituidora da pensão, a partir de 28/10/2014, data em que o referido pensionista temporário completou 21 (vinte e um) anos de idade, nos termos dos arts. 222, IV e 223, II, da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

Brasília, de janeiro de 2015.

Desembargador Federal **CÂNDIDO RIBEIRO**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cândido Ribeiro, Presidente do TRF - 1ª Região**, em 15/01/2015, às 11:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0206762** e o código CRC **41C6877A**.